



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00240

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1 OBJETO

Aquisição de equipamentos de limpeza e de secagem de pó e água para o prédio do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e CCJF.

1.1.2 DESCRIÇÃO DO MATERIAL

A Contratada deverá fornecer os seguintes itens:

1.1.2.1 – LAVADORA E SECADORA DE PISO: Lava e seca em uma única operação. Pode ser usada como aspirador de pó e também como enceradeira. Secagem, tanto para frente, quanto para trás. Escova plana, com, aproximadamente, 7 cm de altura, facilitando a limpeza sob móveis baixos, tipo de cabeçote, rolo. Potência, aproximada do motor (w) 700. Dimensões aproximadas em mm, C x L x A, 390 x 335 x 1180. Peso aproximado 11,5 Kg. Velocidade aproximada da escova (rpm) 1.450. Marca de referência: Karcher.

Quantidade: 01 unidade.

Código SIASG 611128

1.1.2.2- MÁQUINA INDUSTRIAL DE LAVAGEM DE CARPETE e ESTOFADOS (EXTRATORA): Capaz de realizar limpeza de qualidade em pisos, azulejos, estofados, sofás, cadeiras. Potência aproximada de 1200/1400w, voltagem de 127 V, capacidade de volume 35L, Dimensões (AxLxC) 38x38x56cm. Marca de referência: Lavor.

Quantidade: 01 unidade.

Código SIASG 150912

1.1.2.3- ASPIRADOR DE PÓ E DE ÁGUA INDUSTRIAL – Capaz de realizar uma higienização profissional, aspirar e extrair sujeiras de carpetes, tapetes e estofados com eficácia. Potência aproximada de 2.400w. Marcas de Referência: Lavor/Karcher. Voltagem 127V

Quantidade: 03 unidades.

Código SIASG 608632

1.1.2.4- ASPIRADOR DE PÓ À BATERIA - Não precisa conectar à tomada, fios ou cabos. Cápsula transparente para visualização das sujidades. Filtro e pré filtro de fácil limpeza. Armazenagem de pó diretamente na cápsula, facilitando o descarte da sujidade.

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>

SIGA



TRF2TER202400240A



TRF2EDT202400039A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Com acionamento e gatilho. Especificações aproximadas: Sucção máxima 4,2 KPa, capacidade do coletor de 650ml, nível de ruído dB(A), peso 1,4kg. Marca de referência: Makita.

Quantidade: 03 unidades.

Código SIASG 608632

1.1.2.5 – ASPIRADOR, SOPRADOR E TRITURADOR DE FOLHAS - à gasolina, dimensões aproximadas 40.00 x 30.00 x 59.00. Capacidade do saco coletor de no mínimo 50 litros, refrigerado a ar, capacidade do tanque de combustível de 0,75 litros, peso aproximado de 7,5 kg, kit com saco coletor, monocilíndrico, 2 tempos. Marca de referência: Kawashima.

Quantidade: 01 unidade.

Código SIASG 483797

1.1.2.6- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (JATEADORA) – Hidrolavadora de alta vazão, para aplicação geral na lavagem de pisos, paredes, veículos, oficinas, estacionamento, pátio e outros. Acompanham mangueira, pistola e carrinho. Tensão bivolt 110/220V, comprimento da mangueira mínimo 10 metros, rotação aproximada de 910rpm, vazão máxima 14 L/min, pressão máxima aproximada 350 PSI, 3 pistões, peso aproximado 27 kg. Marca de referência: Lavor.

Quantidade: 01 unidade.

Código SIASG 611128

1.1.2.7 - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO – 50 metros, de borracha com trama de aço interna para uso hidráulico e lavadoras de alta pressão de uso profissional. Bitola de ¼, de alta resistência e qualidade superior, não risca carro, piso ou outras áreas sensíveis. Marca de Referência: BRH

Quantidade: 01 unidade.

Código SIASG 600937

1.1.2.8 - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO – 150 metros corridos (sem emenda), de borracha com trama de aço interna, montada com terminais nas extremidades. Para uso hidráulico e lavadoras de alta pressão de uso profissional. Bitola de ¼ - metros, de alta resistência e qualidade superior, não risca carro, piso ou outras áreas sensíveis.

Quantidade: 01 unidade.

Código SIASG 600937

1.1.3 A indicação de marcas de referência deve ser interpretada como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, sendo que serão aceitas marcas equivalentes, similares ou de maior qualidade.

1.1.4 As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>

2



TRF2TER202400240A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>



TRF2EDT202400039A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.1.5 Na hipótese de cotação de marca similar o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do produto e/ou catálogos ilustrativos originais do fabricante, onde constem fotos e especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade do produto.

**1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

O prazo de entrega será de 30 dias a contar do 1º dia subsequente à data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato.

**1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

O prazo de validade/garantia dos produtos, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 do Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante;"

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

Não se aplica.

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

Não se aplica

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelas empresas licitantes serão:

1.6.1 Comprovação mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu equipamentos de limpeza de natureza similar aos do objeto da presente licitação.

**1.7 VISTORIA:**

Não se aplica.

**1.8 METAS FÍSICAS:**

Melhoria da qualidade da limpeza dos prédios do TRF2 (Rua Acre e Visconde de Inhaúma) e do CCJF, através do uso de equipamentos necessários para limpeza de garagens, calçadas, fachadas, calhas, trilhos de elevadores, carpetes, tapetes e sofás.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 A entrega do material será efetuada na Seção de Almoxarifado, situada na Rua Acre nº 80, sala 305, Centro, Rio de Janeiro, em dia útil e deverá ser agendada antecipadamente pelo e-mail salmox@trf2.jus.br ou dimat@trf2.jus.br.

1.9.2 O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

Não se aplica.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>

3



TRF2TER202400240A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>



TRF2EDT202400039A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;

1.11.2 Responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

1.11.3 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

1.11.4 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

**1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1.12.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 9 às 17hs;

1.12.3 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.4 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

**1.13 CÓDIGO SIASG:** Os códigos estão descritos no item 1.1.2

**1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

Não se aplica.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Para melhoria da qualidade da limpeza dos prédios do TRF2 (Rua Acre e Rua Visconde de Inhaúma) e do CCJF, faz-se necessária a aquisição dos seguintes equipamentos:

- A lavadora e secadora de piso permitirá que salas e corredores sejam lavados com um menor fluxo de água, evitando estragar rodapés de madeiras e as diversas divisórias existentes;

- A máquina Industrial de lavagem de carpete (extratora) substituirá o equipamento atual inoperante, e é utilizada quando não basta tirar o pó, necessitando de uma limpeza mais profunda, com água e produtos;

- O aspirador de pó (e água) é utilizado para aspirar todos os carpetes e tapetes existentes no TRF2 e substituirá o aparelho antigo;

- O aspirador de pó à bateria é necessário para aspirar o interior dos veículos, bem como, os trilhos dos elevadores;



TRF2TER202400240A



TRF2EDT202400039A



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>

SIGA

4



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

- O aspirador e soprador de folhas será útil para eliminar a poeira das garagens, como também para retirar as folhas de árvores que entopem as calhas;
- A lavadora de alta pressão (jateadora) será utilizada na lavagem de calçadas, garagens e fachadas dos prédios, e substituirá o atual aparelho sem condições de uso.
- A mangueira de 150 metros será utilizada junto à jateadora nas limpeza das fachadas.
- A mangueira de 50 metros substituirá a existente que se encontra danificada em razão do tempo de uso. É utilizada na lavagem das garagens.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

#### 3.1 Solução Escolhida

A solução escolhida é a aquisição dos seguintes equipamentos de limpeza: 01 lavadora/secadora de piso; 01 máquina industrial de lavagem de carpetes e sofás; 03 aspiradores de pó (e água); 03 aspiradores de pó à bateria; 01 aspirador/soprador de folhas; 01 lavadora de alta pressão e 01 mangueira de 150 metros.

3.2 O detalhamento, as especificações e o quantitativo, encontram-se dispostos no item 1.1 deste Termo de Referência.

#### 3.3 DO CICLO DE VIDA

3.3.1 A solução foi definida considerando seu ciclo de vida como um todo, a partir da análise geral realizada nos estudos preliminares, onde foram identificados os requisitos inerentes à validade dos materiais fornecidos, os quantitativos necessários e as especificações técnicas de cada produto com vistas à consecução do interesse público.

3.3.2 Foram observadas as quatro principais etapas do ciclo de vida dos materiais: fabricação, distribuição (embalagem/transporte), consumo (uso) e descarte.

3.3.2.1 Fabricação: A solução foi detalhada de modo a observar os critérios de sustentabilidade que a futura contratada deverá observar como:

3.3.2.1.1 Utilização de materiais sustentáveis e de fontes responsáveis na confecção dos produtos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010),

3.3.2.1.2 Adoção de práticas e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e consumo de energia, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.3.2.2 Distribuição (embalagem/transporte)

3.3.2.2.1 A empresa deverá optar por embalagens sustentáveis que assegurem a integridade do produto e otimizem o espaço de armazenamento para aprimorar a eficiência logística de transporte, reduzindo, assim, as emissões de gases de efeito estufa.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>

5



TRF2TER202400240A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>



TRF2EDT202400039A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3.3.2.3 Consumo (uso) – Levando-se em conta que a garantia da durabilidade e qualidade dos produtos adquiridos minimiza o descarte e a necessidade de reposição do material.

3.3.2.3.1 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

3.3.2.3.2 Considerando o desgaste natural de cada material foram definidos quantitativos capazes de satisfazer às necessidades desta Egrégia Corte.

3.3.2.4 Descarte:

3.3.2.4.1 Os produtos devem ser acondicionados em materiais recicláveis ou biodegradáveis, de modo que seu descarte não promova poluição do solo, água e ar.

3.3.2.4.2 O eventual descarte do produto adquirido será efetuado de acordo com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, através dos contratos e convênios firmados pelo TRF2 para este fim.

3.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

##### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas no item 1.1 deste Termo, e deverá atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Habilitação Técnica” e “Obrigações da Contratada”.

4.1.2 O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

4.1.3 Não serão aceitos materiais cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido danos. Os produtos que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para o Contratante.

4.1.4 Os produtos cotados deverão ser novos e de primeira qualidade

4.1.5 Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador. Os rótulos não podem estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis.

4.1.6 A empresa contratada deverá entregar o material dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>

6



TRF2TER202400240A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>



TRF2EDT202400039A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

4.1.7 Para os produtos que assim o exigirem, a empresa deverá apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO).

4.1.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Buscando atender aos requisitos de sustentabilidade estabelecidos para as compras públicas sustentáveis a Contratada deverá:

4.2.1 Todos os elementos discriminados no Termo de Referência, no que tange a composição e ao armazenamento de suas respectivas embalagens, devem ser, no que couber, condizentes com as disposições estabelecidas no artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

4.2.2 Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis e resistentes, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e posterior descarte.

4.2.3 A contratada deverá utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.4 A contratada não deverá utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contrata

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1 A proposta está em consonância com o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, objetivos estratégicos: *Aprimorar a estrutura organizacional da área administrativa e da área judicial, Elevar a qualidade dos serviços prestados, Fortalecer o clima organizacional e promover o bem-estar de todos.*

5.2 Alinha-se, ainda, com o ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

##### 5.3. Benefícios Diretos

5.3.1. Melhoria das condições de limpeza nas salas, garagens, calçadas e áreas abertas dos prédios do TRF2

5.3.2. Equipar a unidade demandante disponibilizando equipamentos adequados para a realização de suas atividades no tribunal.

##### 5.4. Benefícios Indiretos:

5.4.1. Assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta Corte, em consonância com seus objetivos e metas estratégicas;



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>



TRF2TER202400240A

SIGA

7



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>



TRF2EDT202400039A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5.4.2. Melhor desempenho dos recursos humanos por proporcionar ganhos de produtividade em decorrência do fornecimento de material necessário ao desenvolvimento das atividades judiciais e administrativas do Órgão;

5.4.3. Entrega à sociedade de uma prestação jurisdicional célere e eficiente.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas;

6.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.3- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas;

6.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento;

6.6 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixar de executar, ou executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>

8



TRF2TER202400240A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>



TRF2EDT202400039A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.1.3 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Almoxarifado/Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Acre, nº 80/sala 305 – Centro – Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;

7.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência através do telefone (21) 2282-8234 ou 2282-8264, ou do e-mail salmox@trf2-jus-br.

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do art. 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.7.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Trata-se de aquisição a ser contratada por meio de Pregão eletrônico, pelo critério de menor preço.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>



TRF2TER202400240A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>



TRF2EDT202400039A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária constante no ID 262 da PO 2024.

**11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

Por se tratar de aquisição de bem que será entregue de forma pontual, não se aplica o ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR) a presente contratação.

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

12.1 Vislumram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01	<b>Risco:</b>	Atraso ou fracasso no processo licitatório	
	<b>Probabilidade:</b>	Médio	
	<b>Impacto:</b>	Médio	
	<b>Dano 1:</b>	Impossibilidade de manter uma boa limpeza de garagens, calçadas, fachadas, corredores e sala, interior de veículos, carpetes e sofás por falta dos equipamentos.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Setor responsável pelo serviço
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Setor responsável pelo serviço	
		Setor responsável	



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
 TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

3	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão /entidade.	pelelo serviço
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Respon sável</b>
1	Alocação integral do setor responsável pelo serviço na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Direção Secretaria
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.	Administração TRF

<b>Risco 02</b>	<b>Risco:</b>	Especificação Insuficiente para o material	
	<b>Probabilidade:</b>	Baixa	
	<b>Impacto:</b>	Alto	
	<b>Dano 1:</b>	Bens adquiridos de forma que não abrange todas as necessidades institucionais.	
	<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	1	Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Setor responsável pelo serviço
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Equipe de Fiscalização	

**ALTA**

Risco 1



TRF2TER202400240A



TRF2EDT202400039A



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
 Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
 Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PROBABILIDADE DE Ocorrência	MÉDIA			
	BAIXA			Risco 2
		BAIXA	MÉDIA	ALTA

GRAVIDADE /IMPACTO

12.2 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2024.

- assinado eletronicamente -

VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS  
Supervisor(a)  
SECAO DE SERVICOS OPERACIONAIS



Assinado com senha por VALERIA CHRISTINA ARAUJO MARTINS - 19/04/2024 às 14:07:18.  
Documento Nº: 4081717-7183 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081717-7183>



TRF2TER202400240A



TRF2EDT202400039A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 25/04/2024 às 12:46:15.  
Documento Nº: 4055258.35776957-1965 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4055258.35776957-1965>